



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**LEI Nº 454, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores Bom Sossego do P.A Oziel II, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal **Lucio Flávio Araújo Oliveira**. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão-MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede provisória situada na Vila Bom Sossego P.A Oziel II, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, Fórum na comarca de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.565.117/0001-36, com seus atos constitutivos datados de 25/02/2003, Estatuto datado de 10/01/2012.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão – MA, 22 de novembro de 2022.**

  
**LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão-MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede provisória situada na Rua Principal, S/N, Vila Ipaneminha, Localizada no P.A Gurupi, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, Fórum na comarca de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 23.443.627/0001-12, com seus atos constitutivos datados de 01/03/2015, Estatuto datado de 01/03/2015.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 22 de novembro de 2022.**

**LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: ad9e04687ed292b9e57b7e5cafa40f66*

### **LEI Nº 454, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 454, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores Bom Sossego do P.A Oziel II, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal **Lucio Flávio Araújo Oliveira**. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão-MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede provisória situada na Vila Bom Sossego P.A Oziel II, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, Fórum na comarca de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.565.117/0001-36, com seus atos constitutivos datados de 25/02/2003, Estatuto datado de 10/01/2012.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 22 de novembro de 2022.**

**LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: dbd03ecd0bd1d97c4fddb2fa355610*

### **PORTARIA Nº 202/2022**

**PORTARIA Nº 202/2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora, **JORDEANE ALMEIDA DINIZ**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão á 28 de outubro de 2022.

**CUMPRA-SE,REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 16 de novembro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: 6cff772a61dae0d6058288cf39a3c5b5*

### **PORTARIA Nº 203/2022**

**PORTARIA Nº 203/2022**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 384/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º - RECONDUZIR** ao Cargo de Provimento Efetivo de auxiliar de serviços gerais a servidora pública municipal, Senhora MARIA EDILEUSA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, Termo de Posse nº 474 de 10 de março de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Administração à partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 16 de novembro de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**

**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: 5d4aa3d94a9ca463449e208c2990a956*

### **PORTARIA Nº 204/2022**

**PORTARIA Nº 204/2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Gestora (a) do EJA da Escola Municipal São João Batista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA LUANE FELIX DOS SANTOS PEREIRA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 16 de novembro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**

**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: 71b70f2b432d9b7ae241fdbcda87aa1*

### **PORTARIA Nº 205/2022**

**PORTARIA Nº 205/2022**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Orientação Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA LUANE FELIX DOS SANTOS PEREIRA** a partir da presente data.